

INVESTIMENTOS NO MERCADO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAA E PNAE NO ESTADO DO TOCANTINS

Autor(es): Simone Dias Farias Santos²; Diego Neves de Sousa¹; Palloma Rosa Ferreira²

Filiação: Embrapa Pesca e Aquicultura¹; Universidade Federal de Tocantins²

E-mail:diegocoop@hotmail.com;palloma.rosa.ferreira@gmail.com;
simonedfarias1@gmail.com

Grupo de Trabalho (GT): <<GT11. Elaboração e análise de políticas agrícola e públicas de desenvolvimento rural>>

Resumo

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são políticas públicas que proporcionam ao agricultor familiar a inserção a novos canais de comercialização de produtos. É importante verificar se essas políticas direcionadas para a agricultura familiar estão cumprindo com o papel de solucionar o problema existente e melhorar a vida do meio rural. O estudo procura responder ao seguinte questionamento: Qual é a movimentação financeira gerada nos mercados institucionais pela agricultura familiar através dos programas PAA e PNAE no Estado do Tocantins, entre os anos de 2011 a 2019? A pesquisa utilizou a análise documental para coletar os dados, através de fontes secundárias de pesquisa realizadas nos sites governamentais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE e Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. O PNAE contribui sobremaneira para comercialização dos produtos mediante os mercados institucionais, foi transacionado durante o período de estudo em torno de R\$98.235.419,01 milhões com a agricultura familiar no Tocantins. Já o PAA, apesar da diminuição dos recursos no período, conseguiu atingir um grande número de agricultores familiares e fomentar o meio rural, em 2011 chegou ao número de 480 beneficiários da agricultura familiar. A valorização das políticas públicas voltadas ao ambiente rural brasileiro é importante, os resultados que os investimentos financeiros através dessas políticas públicas evidenciam que o mercado formal do PNAE e PAA no Estado do Tocantins proporcionam aumento da renda mensal dos agricultores familiares e o desenvolvimento do meio rural.

Palavras-chave: Agricultura familiar; PAA; PNAE; política pública.

Abstract

The Food Acquisition Program (PAA) and the National School Feeding Program (PNAE) are public policies that provide family farmers with access to new product marketing channels. It is important to check whether these policies aimed at family farming are fulfilling their role in solving the existing problem and improving life in rural areas. The study seeks to answer the following question: What is the financial movement generated in institutional markets by family farming through the PAA and PNAE programs in the State of Tocantins, between the years 2011 and 2019? The research used document analysis to collect the data, through secondary research sources carried out on the government websites of the National School Development Fund – FNDE and National Supply Company – CONAB. The PNAE greatly contributes to the commercialization of products through institutional markets, around R\$98,235,419.01 million was transacted during the study period with family farming in Tocantins. The PAA, despite the reduction in resources during the period, managed to reach a large number of family farmers and promote rural areas, in 2011 it reached 480 beneficiaries of family farming. The appreciation of public policies aimed at the Brazilian rural environment is important, the results of financial investments through these public policies show that the formal PNAE and PAA market in the State of Tocantins provide an increase in the monthly income of family farmers and the development of rural areas.

Key words: Family farming; PAA; PNAE; public policy.

1. Introdução

Estudar as políticas públicas é essencial para entender quais seus impactos na sociedade e de que forma influencia na melhoria das condições de vida das pessoas. No meio rural, as políticas públicas direcionadas para a agricultura familiar, conseguem fornecer um avanço no aumento da renda e na qualidade de vida e bem estar da categoria (SCHNEIDER; SILVA; MARQUES, 2009).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são políticas públicas desenvolvidas em prol do fortalecimento da agricultura familiar e possibilitam maior aproximação entre os agricultores familiares e os consumidores. Ao interligar o meio rural a cidade, esses programas auxiliam no abastecimento alimentar e obtenção de renda pelo agricultor, com melhorias das condições de vida no campo (PAULA; KAMIMURA; SILVA, 2014). Através dessas políticas públicas os agricultores conseguem acessar os mercados institucionais, uma vez que é aberta a oportunidade para estabelecer articulação entre os agricultores familiares e as instituições.

Partindo desse pressuposto, é importante que haja estudos sobre o acesso das políticas públicas pelos beneficiários e os recursos que foram investidos nessas políticas, para que assim, seja possível visualizar se as políticas públicas implementadas estão cumprindo de fato com o seu papel, que é o de formular programas capazes de solucionar problemas públicos existentes na sociedade (CAPELLA, 2018). Dessa forma, a avaliação da política pública possui a finalidade de determinar e estabelecer a pertinência e a conquista dos objetivos, a eficiência, efetividade, impactos e sustentabilidade do seu desenvolvimento (TREVISAN; BELLEN, 2008). Fatores que são necessários durante e após o processo de execução do programa, já que, por meio da avaliação e da análise dos programas é possível verificar se de fato houve alcance do objetivo delineado, em relação à política pública executada.

No Brasil, os agricultores familiares sempre estiveram longe das ações do Estado, as políticas públicas não conseguiam alcançar essa classe, no entanto a partir da promulgação da constituição Federal de 1988 houve mudanças que possibilitaram transformações nesse cenário, uma vez que se primou pela conquista de direitos igualitários a todos os grupos sociais (GRISA; SCHNEIDER, 2015). A agricultura familiar brasileira é composta pela maioria dos estabelecimentos rurais, e é responsável pelo fornecimento da maior parte dos alimentos da população, 70% advém da produção dessa categoria. Entretanto, mesmo com a importância que a agricultura familiar possui, muitos desafios são enfrentados pelos pequenos agricultores, como: organização social dos agricultores, escala da produção, assistência técnica, regulamentação da produção e, sobretudo, o acesso aos mercados (PAULA; KAMIMURA; SILVA, 2014).

Diante do contexto, esse estudo visa verificar a execução das políticas públicas agroalimentares do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Conforme Grisa e Schneider (2015) trata-se da 3ª geração de políticas públicas para a agricultura familiar, que possui o foco em mercados e sustentabilidade. No Estado do Tocantins, apresenta por meio dos recursos investidos nos dois programas, um panorama sobre as potencialidades da agricultura familiar para os mercados institucionais.

É importante que essas políticas públicas sejam analisadas, uma vez que através dessas análises consegue-se identificar os resultados que foram alcançados para a categoria dos agricultores familiares e para o desenvolvimento regional, e consequentemente, gerar um feedback para melhorar a política existente. Por conseguinte, a pesquisa procura responder ao seguinte questionamento: Qual é a movimentação financeira gerada nos mercados institucionais pela agricultura familiar, por meio dos programas PAA e PNAE no Estado do Tocantins, entre os anos de 2011 a 2019? É importante frisar que, o período estabelecido na pesquisa comprehende os dados disponibilizados nos portais de transparência governamentais, comprehendendo assim uma análise temporal de 9 (nove) anos de execução das políticas públicas mencionadas.

2. Fundamentação Teórica

A política pública é a ação do governo, e a sua atuação diante das demandas e problemas existentes na sociedade, é o governo agindo para resolver um determinado problema público, é o tratamento que o governo dá ao problema enfrentado (AGUILAR, 2010). Segundo Grisa (2018), a formulação de uma política pública abrange a construção de uma realidade, de modo que, os atores envolvidos interpretam o problema, definem soluções e ações para resolvê-los. Capella (2018) entende que a formulação das políticas públicas abrange dois elementos: a definição da agenda, relacionado à especificação dos problemas; a identificação das alternativas, que indica as possíveis soluções dos problemas.

No Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 houve consideráveis avanços em termos econômicos, políticos e sociais no país, haja vista, que esse é o maior período de vigência da democracia, assim, ocorreu melhorias na participação social, no controle público e nas políticas públicas (JOARES; MACHADO, 2018). A partir da década de 1990 a elaboração de políticas públicas passou a ser mais complexa, visto que os seus arranjos e estrutura foram modificados, em decorrência das mudanças nas relações entre o Estado, sociedade e mercado, deste modo, os atores governamentais e não governamentais passaram a compartilhar a tomada de decisão e a execução dos programas (SCHNEIDER, 2016).

A governabilidade e a execução de políticas públicas brasileiras requisitam muitos esforços do Estado, como; recursos humanos, administrativos e financeiros, dessa forma, foram necessárias emendas parlamentares, composição dos ministérios e gestão federal das autarquias e empresas, ou seja, novas demandas do Governo Federal, articulações políticas e negociações (PIRES; GOMIDE, 2015). A governança, além de mudar a forma de atuação e gestão do governo e de como a sociedade é governada, também discute a relação entre o governo, organizações civis e setor privado. A partir das matrizes da hierarquia, mercados e redes (PIRES; GOMIDE, 2015), a governança trouxe uma maior abertura para as políticas públicas se tornarem mais eficazes. Aliada a governança, as análises das políticas são importantes instrumentos para verificar a eficácia das políticas públicas.

A ciência política desenvolveu vários modelos conceituais de análise para ajudar a entender a política pública, os modelos de análise oferecem uma forma de pensar sobre política (DYE, 2009). No modelo institucionalista as instituições governamentais estabelecem, implementam e fazem cumprir as políticas públicas, e apresentam três características, que são: legitimidade às políticas, impondo regras legais e lealdade dos cidadãos; universalidade das políticas e coerção da população (DYE, 2009).

No contexto das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, a inclusão de uma agenda para a categoria foi instituída por meio de ação definida pelos atores sociais, organizações envolvidas e a sociedade (SCHNEIDER; ESCHER, 2011). Assim, representam o entendimento dos grupos sociais e da sociedade em geral para aperfeiçoar os seus instrumentos e condições (GRISA; SCHNEIDER, 2015).

A lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 define a agricultura familiar como empreendimento familiar rural, dirigido pela própria família, que realiza atividades do meio rural (BRASIL, 2006). A agroindústria familiar rural é modelo de organização em que a própria família produz, visando ao seu consumo próprio, a troca ou comercialização do que é produzido. A localização da agricultura familiar é estabelecida em meio rural e há a predominância de mão de obra familiar (MIOR, 2005).

Dessa maneira, no Brasil, os agricultores familiares tiveram os seus direitos reconhecidos, devido ao empenho e apoio dos movimentos sociais, que conquistaram espaços para dialogar com o Estado (SOUSA, D; SOUSA, M; RODRIGUES, 2020). Os agricultores familiares foram reconhecidos pelo Estado como uma categoria social e política somente em meados de 1990, antes não existia uma política pública para o fortalecimento do setor,

(GRISA; SCHNEIDER, 2015), e no ano de 2006 se estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, através da Lei nº 11.326, de 24 de junho (BRASIL, 2006).

No que tange os mercados, Schneider (2016) define que são construídos dentro da sociedade e concentrados nas relações econômicas e sociais. Os mercados influenciam a vida das pessoas, fazem parte de um processo social das atividades econômicas e de produção e reprodução das famílias, os valores e a cultura dos mercados podem modificar instituições e gerar conflitos (SCHNEIDER, 2016). Já os mercados institucionais dos programas PAA e PNAE, aproximam a produção e o consumo e se aliam ao incentivo à agricultura familiar no que corresponde à melhoria dos aspectos nutricionais. Essas políticas públicas proporcionaram apoio à agricultura familiar e evidenciaram a importância da agricultura familiar para o Brasil (PAULA; KAMIMURA; SILVA, 2014).

A geração de políticas públicas com perspectiva na construção de mercados, visando à segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental, iniciou após o ano 2002, com a eleição do novo presidente da República essa geração de políticas públicas possibilitou uma maior participação dos diferentes atores, até então marginais, nas arenas públicas, e, se tornaram peças fundamentais no processo, abrindo uma janela de oportunidades para que o setor da agricultura familiar pudesse entrar na agenda governamental (GRISA ; SCHNEIDER, 2015). A agricultura familiar se fortaleceu após o início de novas interações entre o Estado, mercado e a sociedade, com a consolidação dos mercados regionais, por meio da criação de políticas públicas como o PAA, em 2003, e o PNAE, em 2009 (DIAS; OLIVEIRA, 2019).

O programa Fome Zero foi um programa criado em 2003 pelo Governo Federal, que visava o combate à fome e a insegurança alimentar, propôs uma série de medidas para elevar a renda das famílias e o aumento da produção agropecuária dos produtores familiares (CAMARGO; BACCARIN; SILVA, 2013). Uma das ações do Fome Zero foi a criação do PAA, criado através do artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, a finalidade do programa é estimular a agricultura familiar com ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários e alimentos para a população em condições de insegurança alimentar (BRASIL, 2003).

Por meio do PAA, os órgãos públicos compram os produtos dos agricultores, cooperativas e associações da agricultura familiar, sem licitação, por meio de chamada pública, e os destinam às pessoas em situação de insegurança alimentar (MAPA, 2020). O programa foi reestruturado em 2009 pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Em 2021 a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, substituiu o PAA pelo Programa Alimenta Brasil, e em 2023, foi revogada pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março, que instituiu novamente o PAA. São observados esforços do PAA em conciliar com a economia e a diversidade social da agricultura familiar, bem como, com o estímulo de uma matriz produtiva regulada pela agroecologia e o desenvolvimento sustentável.

Em relação ao PNAE, trata-se de um programa que oferta alimentação escolar e promove ações de educação alimentar aos estudantes da educação básica pública do país. Dessa forma, o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE), repassa recursos orçamentários de caráter suplementar aos demais entes federativos, para a compra de gêneros alimentícios, distribuídos em 10 parcelas, de fevereiro a novembro, para atender aos 200 dias letivos, de acordo com a quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino (FNDE, 2023). Esse programa atende o art. 208 da Constituição Federal, que prevê sobre o dever do Estado com a educação, e dispõe que o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1989, art.208).

Nesse contexto, o programa PNAE foi instituído no ano de 2009, pela Lei nº 11.947, de 16 de junho, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola, para os alunos da educação básica (BRASIL, 2009). A sociedade, através dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) / FNDE, Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público, são responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do programa (FNDE, 2023). A referida lei incluiu as diretrizes do programa, entre elas o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos em âmbito local e de preferência fornecidos pela agricultura familiar (BRASIL, 2009, artigo 2º).

O sistema de compras de alimentos sofreu mudanças pelo PNAE, uma vez que foi inserida a obrigatoriedade dos municípios na destinação de no mínimo 30% dos recursos para compra de alimentos advindos da agricultura familiar (MACHADO et al., 2018). Conforme Art.14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (BRASIL, 2009)

Para Sambuichi *et al.* (2014), às experiências do PAA e do PNAE mostram que os mercados institucionais podem promover a sustentabilidade, por meio das compras públicas, e incentivar estratégias de produção mais sustentáveis, no social e ambiental, além de abrir portas para que a agricultura familiar entrasse no mercado de compras públicas. Por meio dos programas PAA e PNAE foram abertas oportunidades para os agricultores familiares, já que, é possível verificar a incidência da geração de empregos, devido à demanda de compra e venda e a expansão da produção (SAUCEDO, et al., 2023). A agricultura familiar está evoluindo de forma considerável, principalmente pela ajuda de organizações sociais e a implementação de políticas públicas que prezam pela abertura de mais espaço no mercado e na melhoria das condições financeiras (WIESE; MILLANÉS; BOVO, 2020), que também é observado nos programas PAA e PNAE do Governo Federal.

O Estado do Tocantins participa dos programas PAA e PNAE, instituídos pela União, segundo dados o IBGE (2021), a população do Estado é de 1.607.363 habitantes, em uma área territorial de 277.423,627 km², o rendimento nominal mensal domiciliar per capita é de R\$ 1.379,00, e as pessoas ocupadas em atividades agropecuárias giram em torno de 204 mil.

Sobre a participação da agricultura familiar no Tocantins, os agricultores familiares ultrapassam a quantia de 42 mil famílias, que gera aproximadamente 120 mil postos de ocupação e contribui com 40% do valor bruto da agropecuária (TOCANTINS, 2019). Para Sousa, D; Sousa, M; Rodrigues (2020), esses dados indicam a importância que a agricultura familiar possui para o Estado, e é relacionado ao modo de vida e reprodução, traçados pela cultura e diversificação existentes na região.

2. Metodologia

A pesquisa utilizou a análise documental para coleta de dados e foram realizadas em sites governamentais. Os dados relacionados ao programa PNAE foram extraídos do site governamental – FNDE, que disponibiliza, mediante sua plataforma, a prestação de contas referente à aquisição de alimentação escolar, por meio da agricultura familiar. Os dados e

valores da prestação de contas são retirados do Sistema de Gestão de Contas (SigPC), Contas Online do FNDE, em operacionalização, desde 2011. Os registros do SigPC são realizados pelos gestores públicos municipais e estaduais, responsáveis pela execução local do Programa PNAE, para fins de prestação de contas (FNDE, 2023). Já para a coleta de dados sobre o programa PAA, a consulta da análise documental será realizada através do site governamental da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), que disponibiliza a quantidade de recursos repassados à CONAB pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Os dados serão tratados com vistas a verificar os recursos aplicados nos dois programas, no Estado do Tocantins, dentro do recorte temporal correspondente ao período de 2011 a 2019. Todos os dados serão trabalhados por intermédio de fontes secundárias de pesquisa.

2. Resultados e Discussões

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Conforme os dados extraídos, durante os anos de 2011 a 2019, o FNDE repassou ao Estado do Tocantins, o montante de R\$ 349.606.574,21 milhões para aquisição de produtos de alimentação escolar. Desse total, R\$ 98.235.419,01 milhões foram destinados à aquisição de produtos advindos da agricultura familiar, esse montante de investimentos representou a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar no mercado formal, ocorrido por intermédio de compras institucionais, por meio do programa PNAE. Da quantia total destinada para compra de alimentação escolar, a menor quantidade anual de repasses ocorridos através do programa PNAE foi percebido no ano de 2011, que teve a cifra de R\$ 26.485.872,00 milhões disponibilizados ao Estado para o custeio da alimentação escolar, e somente 16,43% desse valor foi destinado a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, ou seja, R\$4.351.535,95 milhões.

O ano de 2016 se destacou como o ano em que mais recebeu recursos do Governo Federal, perfazendo um total de R\$ 50.554.071,57 milhões em repasses utilizados para custeio da compra de produtos do gênero alimentício para os estudantes. Apesar do ano de 2016 ter recebido uma maior quantia de repasse de recursos, o valor de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar apresenta a cifra de R\$8.413.238,67 milhões, ou seja, apenas 16,64% do total destinado foram transacionados com os pequenos produtores, porcentagem inferior aos 30% que é estabelecido pela Lei nº 11.947/ 2009. Percebe-se mediante os dados que, os valores destinados ao PNAE obtiveram aumento gradativo de 2011 a 2016, no entanto, os percentuais de aquisição de gêneros da agricultura familiar não alcançaram o mínimo estipulado na Lei Federal.

Apesar dos anos de 2017, 2018 e 2019 ter ocorrido uma diminuição na quantia destinada ao PNAE no Estado do Tocantins, em 2018 e 2019 o percentual para compra de produtos oriundos da agricultura familiar foram maiores, compreendendo respectivamente as porcentagens de 40,55% e 62,35%. Esses foram os anos em que a execução do programa PNAE foi efetuada corretamente, atendendo ao disposto no percentual mínimo de 30% para compra de produtos oriundos dos agricultores familiares, possibilitando uma maior inclusão dos agricultores familiares no mercado formal de comercialização dos produtos e consequentemente maior renda para esses pequenos agricultores. O quadro 1 especifica os valores repassados ao Estado do Tocantins no período 2011 a 2019 pelo Governo Federal, para a compra de gêneros alimentícios para o programa PNAE.

Quadro 1. Valores investidos ao Estado do Tocantins para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE.

Página 6 de 17

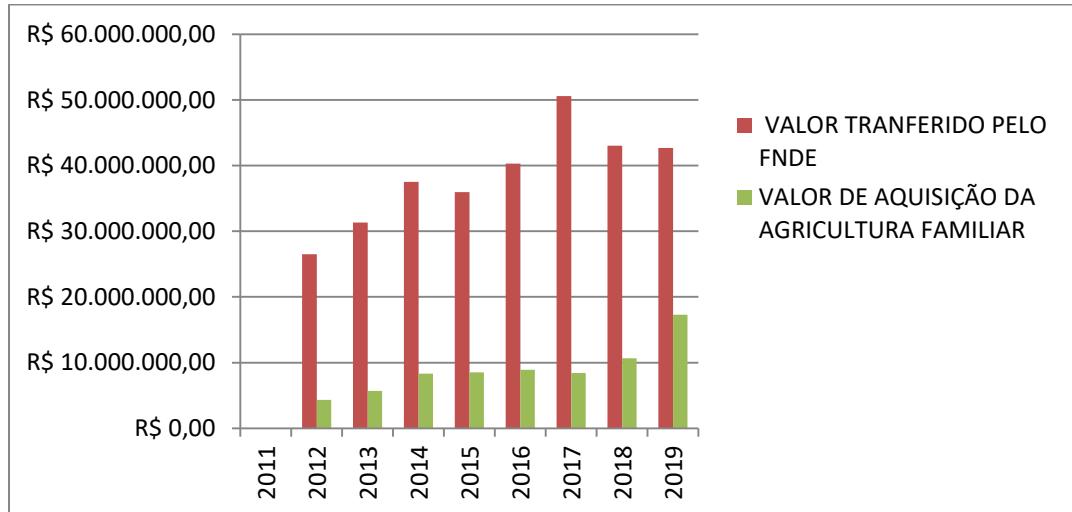
ANO	VALOR TRANSFERIDO FNDE	VALOR AQUISIÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR	PERCENTUAL
2011	R\$ 26.485.872,00	R\$ 4.351.535,95	16,43%
2012	R\$ 31.343.580,00	R\$ 5.695.150,16	18,17%
2013	R\$ 37.515.404,60	R\$ 8.309.686,12	22,15%
2014	R\$ 35.971.313,60	R\$ 8.507.404,38	23,65%
2015	R\$ 40.296.005,20	R\$ 8.932.557,12	22,16%
2016	R\$ 50.554.071,57	R\$ 8.413.238,67	16,64%
2017	R\$ 43.015.261,21	R\$ 10.683.553,99	24,83%
2018	R\$ 42.666.979,00	R\$ 17.304.405,56	40,55%
2019	R\$ 41.758.087,03	R\$ 26.037.887,06	62,35%

Fonte: Elaborada pelos autores com base no FNDE, 2023.

Referente à execução do PNAE, entre os anos de 2011 a 2016, 19,86% dos recursos recebidos no Estado do Tocantins foram destinados à compra de produtos alimentícios da agricultura familiar. No mesmo período, o Estado do Rio Grande do Sul obteve maior destaque entre a média brasileira, transacionando 24,9% dos recursos disponibilizados pelo FNDE, já a média nacional para o mesmo período (2011 a 2016) atingiu aproximados 15% do total dos recursos (TROIAN *et al.*, 2020). Pode-se verificar que, embora o Estado do Rio Grande do Sul tenha adquirido o maior porcentual de compra de produtos da agricultura familiar, dentre os estados brasileiros, não conseguiu alcançar o percentual mínimo de 30% de destinação aos agricultores familiares como estipula a legislação, panorama que se repete no Estado do Tocantins e em todo o Brasil.

O gráfico 1 mostra os valores recebidos pelo FNDE destinados ao programa PNAE e os valores que foram contratados com agricultores familiares.

Gráfico 1. Valores transferidos pelo FNDE e Valor de aquisição da agricultura familiar.



Fonte: Elaborada pelos autores com base no FNDE, 2023.

Segundo os dados verificados no período, somente no ano de 2017, todos os 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado foram atendidos com repasses do FNDE para o programa de compra de alimentação escolar. O ano de 2018 teve o menor número de municípios que receberam o repasse, totalizando 114 (cento e quatorze) municípios atendidos, dessa forma, percebe-se que existe uma lacuna de municípios que não receberam repasses do

FNDE. Compreende-se que a alimentação escolar visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, e todos os municípios necessitam das aplicações de recursos disponibilizadas para compra da alimentação escolar através do PNAE, visto que, a inclusão no programa possibilita maior geração de renda para os agricultores, devido à abertura para comercialização dos produtos, além da garantia de melhorias na segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação e Juventude também recebe repasses do FNDE para compra de alimentação escolar, neste estudo o valor transferido para a referida secretaria está inclusa no montante total de repasses ao Estado do Tocantins. Abaixo, o quadro 2 evidencia o quantitativo de municípios que receberam recursos do FNDE para o programa PNAE.

Quadro 2. Quantidade de municípios que receberam repasses através do FNDE

ANO EXERCÍCIO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
2011	121
2012	123
2013	136
2014	135
2015	138
2016	126
2017	139
2018	114
2019	136

Fonte: Elaborada pelos autores com base no FNDE, 2023.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Segundo os dados levantados, durante o período de 2011 a 2019, os órgãos públicos do Estado do Tocantins transacionaram, sem licitação e por meio de chamada pública, mediante PAA, a soma de R\$ 20.048.662,60 milhões em comercialização de produtos, e para todos os estados brasileiros o Governo Federal investiu o equivalente a R\$ 2.314.636.772,00 bilhões.

Chama atenção o valor de recursos aplicados no ano de 2019, no Estado do Tocantins, isso porque, foi o menor dentre os anos pesquisados, com um montante de R\$ 398.335,00 mil em movimentações comerciais de produtos, por intermédio do programa, ou seja, 43% do valor de recursos aplicados, comparado ao ano anterior, e 10% do valor aplicado no ano de 2014. O ano de 2014 foi o que mais houve aplicações de recursos durante o período referente 2011 a 2019, chegando à cifra de R\$ 3.827.974,00 milhões, demonstrado um encolhimento das aplicações dos recursos destinados para o PAA, como é demonstrado no quadro 3, que disponibiliza a evolução dos recursos aplicados no programa no Estado do Tocantins.

Observa-se que o programa movimenta uma grande quantidade de recursos, são valores que fomentam a região e traz desenvolvimento para o local, no entanto, a partir dos dados, podemos verificar que sofreu redução dos valores investidos, o que ocasionou uma diminuição na comercialização dos produtos no mercado formal do programa PAA, com a queda da produção e da renda dos produtores beneficiados.

Quadro 3. Recursos aplicados no PAA no Estado do Tocantins

ANO	RECURSOS APLICADOS
2011	R\$ 2.743.013,00
2012	R\$ 2.418.842,00
2013	R\$ 2.808.582,00
2014	R\$ 3.827.974,00
2015	R\$ 3.495.822,30
2016	R\$ 1.944.549,60
2017	R\$ 1.501.395,70
2018	R\$ 910.149,00
2019	R\$ 398.335,00
TOTAL	R\$ 20.048.662,60

Fonte: Elaborada pelos autores, com base na CONAB, 2023.

Referente aos municípios atendidos pelo programa verifica-se que o Estado do Tocantins possui um baixo número, levando em consideração os 139 municípios existentes no Estado, visto que, em 2018 somente 3 três municípios foram atendidos pelo programa PAA. Em 2013 ocorreu a maior participação dos municípios, sendo 16 atendidos pelo programa, mesmo assim, o número de participação do programa é baixo. A CONAB não disponibilizou o número de municípios atendidos no Estado no ano de 2019, neste ano, no Brasil, as organizações fornecedoras contratadas se fez presente em 254 municípios da União. Como pode ser verificado no gráfico 2 abaixo.

Gráfico 2. Municípios atendidos pelo PAA



Fonte: Elaborada pelos autores com base na CONAB, 2023.

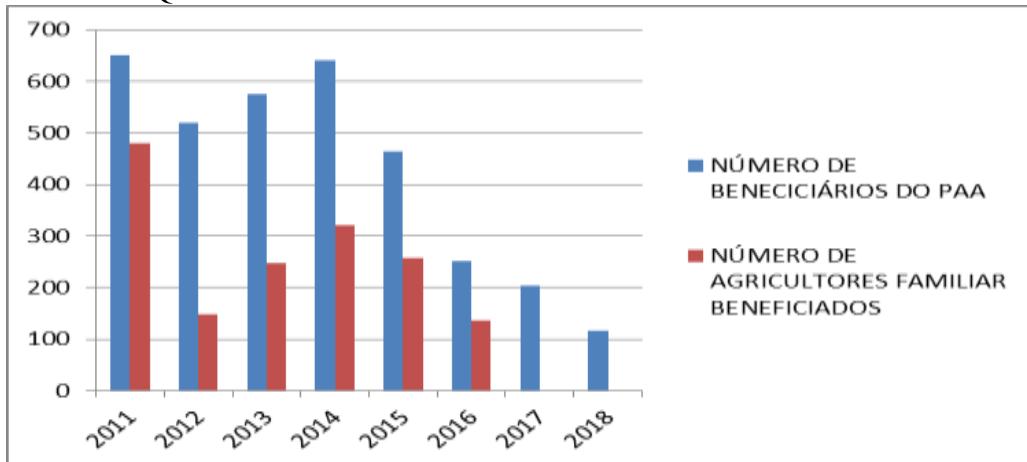
O maior número de beneficiados pelo PAA no Estado do Tocantins ocorreu no ano de 2011, que alcançou a marca de 650 beneficiados pelo PAA. Além do ano de 2011 ter apresentado maior participação de produtores, também foi o ano em que mais agricultores familiares foram beneficiados, atingindo o número de 480 famílias de agricultores familiares favorecidos, já o ano de 2016 dispôs de um menor número, somando 135 agricultores familiares beneficiados no Estado. A partir do ano de 2017, a CONAB não disponibilizou

dados sobre a quantidade de agricultores familiares beneficiados pelo programa, como é verificado no gráfico 3.

Apesar da diminuição do número de agricultores familiares atendidos pelo programa, é notório que o PAA abre novas oportunidades para a comercialização da produção nos canais formais, possibilitando que o agricultor familiar escoem seus produtos. A diminuição que houve na participação dos agricultores familiares demonstra que é necessário mais investimentos no programa, para maior inclusão econômica e social do agricultor familiar.

Acerca da quantidade de beneficiários no ano de 2019, a CONAB não forneceu dados sobre o quantitativo nos estados, os dados encontrados mostram a aplicação de recursos para compra de aquisição de alimentos em âmbito regional e nacional. O total de agricultores familiares beneficiados pelo PAA em 2019 foi de 5.885 mil em todo o Brasil, na região Norte o número foi de 1.107 mil beneficiários, a região Nordeste teve o maior número de beneficiários, chegando a 1.900 beneficiários fornecedores, e a Região Sul com 522, a menor quantidade, entre as regiões.

Gráfico 3. Quantitativo de beneficiários do PAA



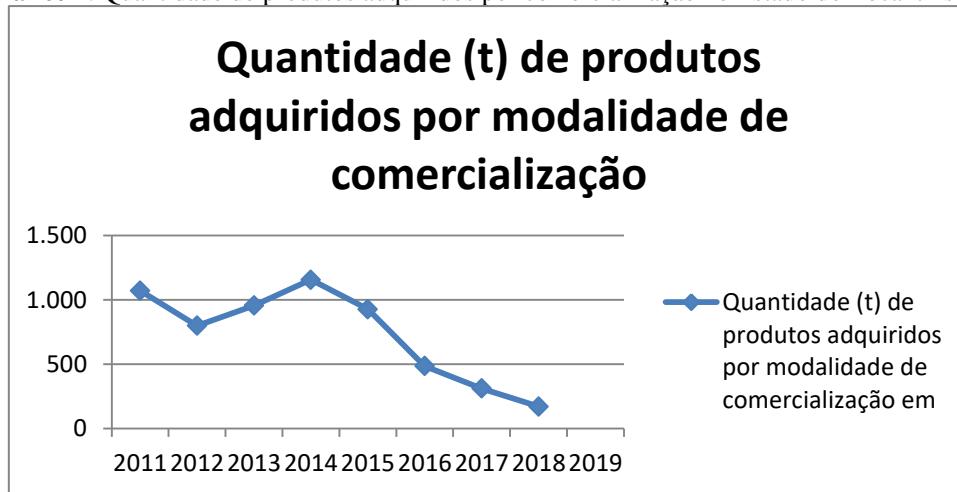
Fonte: Elaborada pelos autores com base na CONAB, 2023.

É possível verificar a distribuição da quantidade de produtos adquiridos que foram transacionados por meio do PAA no Estado do Tocantins, no gráfico 4. Os dados são evidenciados por toneladas, apresentando maior quantitativo no ano de 2014, quando o Estado chegou a comercializar por volta de 1.200 mil toneladas de produtos adquiridos, por meio do PAA. Representa um valor significativo de movimentação de produtos, contudo, essa quantidade sofreu uma diminuição gradativa até o ano de 2018, passando para a casa de 169 toneladas de produtos negociados. Nota-se que o Estado do Tocantins consegue ter alta produção e coloca-la no mercado formal do PAA, no entanto a quantidade de produtos comercializados é proporciona aos recursos disponibilizados para o programa, que teve uma queda na aplicação de recursos, com diminuição dos valores investidos e da quantidade de produtos comercializados, sendo assim esse ambiente favorece o enfraquecimento do mercado institucional e a renda dos agricultores familiares.

A CONAB não divulgou informações sobre a quantidade de produtos comercializados por Estado no ano de 2019 através do programa PAA, dessa forma, para o ano especificado, os dados disponibilizados pela companhia destacam simplesmente a quantidade de produção comercializada por região brasileira e o montante total negociado no país. Assim, em 2019 o

Brasil comercializou mais de 12 mil toneladas por meio do PAA, mesmo com a diminuição dos recursos, observa-se que a comercialização de produtos é grande.

Gráfico 4. Quantidade de produtos adquiridos por comercialização no Estado do Tocantins



Fonte: Elaborada pelos autores com base na CONAB, 2023.

2. Considerações Finais

O estudo realizado apontou a importância que os recursos federais possuem para a execução das políticas públicas, que atuam para melhorar a qualidade de vida no meio rural.

As políticas públicas são propulsoras para melhorar a qualidade de vida das pessoas, no caso das voltadas para a agricultura familiar, com foco em mercados, elas conseguem propiciar um novo canal para que os agricultores familiares possam vender seus produtos nos mercados institucionais, visto que, além de produzir, o pequeno produtor precisa dispor de canais de mercado para que seus produtos possam ser escoados.

No programa PAA é observado que os valores dos recursos aplicados, dentro do período de estudo, sofreram diminuição ao passar dos anos. No ano de 2019 a destinação para o programa foi de 10% do valor aplicado em 2014, o ano de maior investimento, ou seja, uma queda brusca de investimentos. Mesmo que a CONAB não tenha disponibilizado dados sobre os beneficiários da agricultura familiar por Estado, no ano de 2019, podemos empreender que a quantia destinada à compra dos produtos da agricultura familiar ainda é baixa. No entanto, apesar da diminuição dos recursos investidos no PAA, observa-se que o valor comercializado no mercado formal ocorrido pelo programa contribuiu para o fortalecimento da agricultura familiar. O objetivo do PAA é fomentar a agricultura familiar brasileira e contribuir para melhorar a situação econômica do meio rural, por meio do acesso aos mercados formais pelos pequenos agricultores, entretanto com a diminuição da aplicação de recursos, percebe-se que os agricultores familiares foram afetados, devido a redução na renda mensal das famílias .

Nota-se que os investimentos realizados pelo Governo Federal no PNAE, no Estado do Tocantins, não sofreram grandes discrepâncias nos valores transferidos, com ressalvas para o ano de 2011, que teve o menor valor investido e o ano de 2016, que se sobressaiu com o

maior valor investido para o período de estudo. Nos investimentos destinados à agricultura familiar, foi observado que do ano de 2011 ao ano de 2017 a porcentagem mínima de 30%, que rege a legislação do programa PNAE para a compra de alimentos provenientes dos agricultores familiares não foi alcançada, fato que foi modificado nos últimos dois anos de estudo. Em 2018 e 2019 o Estado do Tocantins conseguiu exceder a porcentagem mínima de 30% para compra de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, como rege a Lei nº 11.947/2009, alcançando os percentuais de 40,55% e 62,35% respectivamente, essa conquista ressalta a importância do PNAE para que o agricultor familiar alcance sucesso no mercado formal.

O programa PNAE conseguiu englobar a maioria das cidades do Estado do Tocantins, e mesmo que o estudo aponte que nos anos de 2011 a 2017 os índices mínimos para a compra de produtos da agricultura familiar não foram alcançados, os valores destinados à compra desses alimentos é de grande relevância para a população do meio rural, visto que esse canal de comercialização é um grande propulsor para que os agricultores familiares possam vender seus produtos para o mercado institucional. Outro ponto analisado é que o PNAE consegue abranger a maioria dos municípios, e isso faz com que mais agricultores familiares possam acessar aos mercados formais de comercialização dos produtos.

Neste sentido, é necessário que haja a valorização das políticas públicas voltadas ao ambiente rural brasileiro, uma vez que, os resultados sobre os investimentos financeiros, feitos mediante as políticas públicas do PNAE e o PAA, mostram que no mercado formal, os dois programas oportunizaram chegar até o agricultor familiar, fazendo com que ele venda seus produtos, aumente a renda mensal e por consequência o desenvolvimento do meio rural.

É preciso destacar também que a partir dos programas PNAE e PAA, instituídos pelo governo federal, a agricultura familiar passou a conquistar novos mercados de comercialização dos produtos e novas oportunidades foram viabilizadas, o que também ocorreu no Estado do Tocantins. É indicado que existam estudos futuros para que se possa aferir sobre os motivos pelos quais os recursos públicos destinados ao PAA sofreram encolhimento no Estado, ao invés de terem aumentado os valores, visto que os agricultores são capazes de produzir o que o mercado demanda, como é o caso do ano de 2014, que teve em volta de 1.200 mil toneladas de produtos produzidos no Estado do Tocantins. Outra questão para ser analisada em estudos futuros diz a respeito dos recursos transferidos pelo PNAE aos municípios, uma vez que todos os municípios teriam que receber os repasses federais provenientes do Ministério da Educação, o que não ocorreu no Tocantins no período analisado.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Luis F. **Política pública**. V.(comp.). Grupo Editorial Siglo Veintiuno: Mexico. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 de mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis

nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, 16 de junho de 2009. Publicado no DOU de 17 de junho de 2009.

BRASIL. Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 24 de julho de 2006. Publicado no DOU de 25 de julho de 2006.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 24 de julho de 2006. Publicado no DOU de 25 de jul. de 2006.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Agropecuária. Entenda como funciona o Programa de Aquisição de Alimentos. [Brasília]: Ministério da Pesca e Agropecuária, 04 de fev. de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/01/entenda-como-funciona-o-programa-de-aquisicao-de-alimentos>. Acesso em: 03 de mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). [Brasília]. Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Brasília, 2 de julho de 2003. Publicado no DOU de 3 de jul. 2003.

BRASIL. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Brasília, 29 de dezembro de 2021. Publicado no DOU de 30 de dez. 2021.

CAMARGO, Regina Aparecida Leite de; BACCARIN, José Giacomo; SILVA, Denise Boito Pereira da Silva. O papel do programa de aquisição de alimentos (PAA) e do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar. 2013. Disponível em: <https://www.fcav.unesp.br/Home/departamentos/economiarural/josegiacomobaccarin1559/artigo-temas-versao-publicada.pdf>. Acesso em: 28 de mai. 2023.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas**. Brasília: Enap, 2018. p, 151. Disponível em: [Livro 1.indb \(enap.gov.br\)](https://livro1.enap.gov.br/). Acesso em: 15 de mai. 2023.

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. **Execução do PAA** (2023). Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/execucao-do-paa>. Acesso em: 10 de ago. 2023.

DIAS, T. F; OLIVEIRA, E.F. **Agricultura familiar, políticas públicas e mercados institucionais: uma análise exploratória do programa nacional de alimentação escolar – PNae no Rio Grande do Norte**. HOLOS, v.5, 2019. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/9a0c/d7bace304357e51b43d45aa1419f7ed49531.pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

DYE, T. R. Mapeamento dos modelos de análise de Políticas Públicas. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (orgs.). **Políticas Públicas e Desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: Editora da UnB, 2009.

FAVARETO, Arilson. **A abordagem territorial do desenvolvimento rural – mudança institucional ou “inovação por adição”?** Estudos Avançados, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100021>. Acesso em: 16 de jun. 2023.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Ministério da Educação (2023). **Dados da agricultura familiar**. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 13 de jul. 2023.

GERVASONI, Tássia Aparecida. Estado, jurisdição e a participação da sociedade na gestão de políticas públicas. **Saber Humano: Revista Científica Da Faculdade Antonio Meneghetti**. V. 09, n 14, p. 51–62, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18815/sh.2019v9n14.389>. Acesso em: 16 de jun. 2023.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. **Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil**. Revista Economia e Sociologia Rural, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600007>. Acesso em: 11 de mai. 2023.

GRISA, Catia; ISOPPO, Silvio. Porto Dez anos de PAA: As contribuições e os desafios para o desenvolvimento rural. **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil. Porto Alegre**: Editora da UFRGS, p. 155-18, 2015. Disponível em: [Dez anos de PAA: as](https://www.ufrgs.br/ufrgs/pt-br/areas-de-conhecimento/economia/politicas-publicas-de-desenvolvimento-rural-no-brasil-porto-alegre)

[contribuições e os desafios para o desenvolvimento rural \(ufrgs.br\)](#). Acesso em: 10 de mai. 2023.

GRISA, Catia. Mudanças nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais. Raízes: Revista De Ciências Sociais e Econômicas, v. 38, n.1, p. 36–50, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.37370/raizes.2018.v38.37>. Acesso em: 13 de jun. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**. IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to.html>. Acesso em: 20 de jun. 2023.

MACHADO, Patrícia Maria de Oliveira et. al. Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2018. Disponível em: scielo.br/j/csc/a/QdL4Yswv459pkKsWdvMBqtt/?format=pdf. Acesso em: 10 de junho. 2023

MIOR, Luiz Carlos. **Agricultura familiar, agroindústria e redes no desenvolvimento rural** Chapecó: Argos, 2005. Disponível em: https://nmd.ufsc.br/files/2011/05/Mior_Agricultura-familiar_agroindustria_e_desenvolvimento_territorial.pdf. Acesso em: 21 de mai. 2023.

PAULA, Márcia Maria; KAMIMURA, Quésia Postigo; SILVA; José Luís Gomes Da. Mercados Institucionais na agricultura familiar: Dificuldades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, v.23, n.1, jan/fev/mar, 2014. Disponível em: [Mercados institucionais na agricultura familiar: dificuldades e desafios | de Paula | Revista de Política Agrícola \(embrapa.br\)](https://www.embrapa.br/periodicos/politica-agricola/23-1/mercados-institucionais-na-agricultura-familiar-dificuldades-e-desafios-paula-revista-de-politica-agricola-embrapa-br). Acesso em: 15 de mai. 2023.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 58, p. 121-143, jun. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-987316245806>. Acesso em: 16 de jun. 2023.

SCHNEIDER, Sergio. Mercados e Agricultura Familiar. In book: Construção de Mercados e Agricultura Familiar. Editora: UFRGS, ed.1, p. 93 – 142, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/309202008_Mercados_e_Agricultura_Familiar. Acesso em: 10 de mai. 2023.

SCHNEIDER, Sergio; ESCHER, Fabiano. **A Contribuição de Karl Polanyi para a sociologia do desenvolvimento rural**. Dossiê Ciências Sociais e Desenvolvimento. Porto Alegre, p. 180-219, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000200008>. Acesso em: 10 de mai. 2023.

SCHNEIDER, S.; SILVA, M.K.; MARQUES, P. E. M. (Org.) **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural.** 2ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SAUCEDO, Adelar Nunes et. al. **Políticas Públicas para a Agricultura Familiar: Uma Análise da Execução dos Programas PAA e PNAE Baseada nos Atores Sociais Participantess.** Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. v.33, n.61, 2024. Disponível em: <http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/7286>. Acesso em: 04 de jun. 2023.

SAMBUUCHI, Regina Helena Rosa et. al. **Compras Públicas Sustentáveis e Agricultura Familiar: A Experiência Do Programa De Aquisição De Alimentos (PAA) e do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE). Políticas agroambientais e Sustentabilidade: Desafios, oportunidades e lições aprendidas.** Brasília: Ipea, p. 75-104, 2014. Disponível em: [livro_politicasagroambientais.pdf \(ipea.gov.br\)](http://livro_politicasagroambientais.pdf (ipea.gov.br)). Acesso em: 04 de jun. 2023.

SOARES, Márcia M.; MACHADO, José A. **Federalismo e políticas públicas.** Brasília: Enap, 2018. 112 p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3331/1/Livro_Federalismo%20e%20Pol%C3%A9ticas%20P%C3%ABblicas.pdf. Acesso em: 20 de mai. 2023.

SOUSA, Neves de Sousa; CHORÃO-MARQUES, ALMEIDA, Hellen Christina G. de. **Novo Programa, Novos Atores: Inovação e Agroecologia Na Agricultura Familiar do Tocantins.** Extensão Rural, DEAER – CCR – UFSM: Santa Maria, v.24, n.3, 2017. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/166173/1/CNPASA-2017-er.pdf>. Acesso em: 12 de jun. 2023.

SOUSA; Diego Neves de; SOUSA, Michele Silva Costa; RODRIGUES, Waldecy. Análise das Políticas Públicas para a Agricultura Familiar: O que tem Feito o Governo do Tocantins? DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins, v. 7, n. Especial-4, p. 3–15, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/ufesp2020-8764>. Acesso em: 16 de jun. 2023.

SOUSA, Diego Neves de; SOUSA, Michele Silva Costa Sousa; RODRIGUES, Waldecy. Análise das Políticas Públicas para a Agricultura Familiar: O que tem feito o Governo do Tocantins? **Revista Desafios**, v. 7, n. Especial, p. 4, 2020. Disponível em: <https://sistemas.ufc.edu.br/periodicos/index.php/desafios/article/view/8764/18255>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

TOCANTINS. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura – SEAGRO. Agricultura familiar. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/36o9TPm>. Acesso em: 23 de jun. 2023.

TREVISAN, Andrei Pittol; BELLEN, Hans Michael van. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Revista da administração publica**. Rio de Janeiro. maio/jun. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/bCWckwnwwrvF8Pb9kDtjDgy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 de jun. 2023.

TROIAN, A., TROIAN, A., OLIVEIRA, S. V., & PEREIRA, J. C. (2020). Desempenho dos municípios do Rio Grande do Sul na execução dos recursos do PNAE com a agricultura familiar. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 58(3), e204558. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.204558>. Acesso em: 15 de ago. 2023.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas – o “rural” como espaço singular e ator coletivo. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 8, n. 2, 2000. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/178/174>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

WIESE, A. F.; MILLANÉS, O. A. G.; BOVO, M. C. As Cooperativas de Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Local: um estudo em dois municípios do Paraná. **Revista Perspectivas Contemporâneas**, v. 15, n. 3, p. 153-176, set./dez. 2020. Disponível em: <https://revista2.grupointegrado.br/revista/index.php/perspectivascontemporaneas/article/view/3241/1179>. Acesso em: 21 de mai. 2023.